



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00126/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO
COM O BEMGE PARA MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à assinar convênio com o BEMGE (Banco do Estado de Minas Gerais) para manutenção da agência já instalada neste Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a pagar as despesas relativas ao convênio a ser assinado.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 24 de janeiro de 1.997.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal